

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 72/2024 TRE/PRE/GABPRE**

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Resolução TRE/MS nº [801](#), de 14.12.2022 - Regimento Interno deste Tribunal e,

CONSIDERANDO a determinação constante do art. 5º, "caput" da Resolução nº 364, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução CNJ nº 544, de 11 de janeiro de 2024, de que caberá aos Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Federais, Tribunais do Trabalho e Tribunais Eleitorais, inclusive aos Tribunais Superiores, a criação de Unidade de Monitoramento e Fiscalização locais, no âmbito das respectivas jurisdições ou por meio de cooperação institucional, visando à adoção de providências para o cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com vistas à criação e normatização de Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF) de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito desse TRE-MS.

Parágrafo único. Referido grupo de trabalho deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, proposta de normativo interno.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto por:

- I - Denise Cicalise Bossay;
- II - Anselmo Nina Gonçalves Júnior;
- III - Artur Mourão Fernandes; e
- IV - Cassius Frederico Portieri.

Parágrafo único. Os trabalhos serão coordenados pela servidora constante do inciso I e, nos seus afastamentos, pelo servidor constante do inciso II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador PASCOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente